



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO

LEI Nº 967, de 26 de dezembro de 1985.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ASSINAR CONVÊNIO COM A ASSOCIA-
ÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO
GRANDE DO SUL

=====

CANISIO OST, prefeito municipal de Santo Cristo-RS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu san-
ciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Executivo municipal autorizado a assinar convê-
nio com a Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul,
para efetivar a construção de uma unidade residencial destinada
ao Promotor de Justiça da Comarca de Santo Cristo-RS.

Parágrafo único - A construção referida neste artigo será exe-
cutada pela municipalidade santo-cristense, de acordo com os pa-
drões estabelecidos pela Associação do Ministério Público do Rio
Grande do Sul.

Art. 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a receber da
Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul, a impor-
tância de Cr\$ 80.000.000 (oitenta milhões de cruzeiros), em cin-
co parcelas.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas
pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei en-
trará em vigor na data de sua sanção.

Gabinete do prefeito municipal de
Santo Cristo, 26 de dezembro de 1985.

Bel. Canisio Ost

Bel. Canisio Ost,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Cláudio Roberto Ost

Cláudio Roberto Ost,
Secretário da Administração.